



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ESPERANTINA / TO



Instituído pela Lei Municipal nº 232, de 14 de Março de 2018

ANO IX

Nº 372

ESPERANTINA - TO

terça-feira, 19 de maio de 2026

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETO Nº 066/2026	1
DECRETO Nº 065/2026	1
DECRETO Nº 064/2026	2
PORTARIA Nº 093/2026	2
PORTARIA Nº 092/2026	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0098/2026	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0097/2026	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0095/2026	3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 066/2026

Esperantina – TO, 19 De Maio De 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - TO”

A Prefeita Municipal de Esperantina-Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o cumprimento do art. 72 e art. 74, da lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo 0095/2026 e no processo de contratação 010/2026;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas no processo administrativo 0095/2026;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, I, da Lei 14.133/2021, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a aquisição ou contratação que envolva fornecedor exclusivo;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo administrativo 0001/2026;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, III, da Lei 14.133/2021, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados a consultoria e assessoria jurídica;

CONSIDERANDO a exclusividade do sistema STARTBID, fornecido pela empresa STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, por ser a única capaz de fornecer um sistema que atende integralmente a todos os requisitos identificados no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de sistema de planejamento e gestão de contratações públicas, incluindo implantação e licenciamento do sistema STARTBID no formato SaaS, junto à empresa STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.933.858/0001-19, pelo valor global de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Esperantina/TO, 19 de Maio de 2026.

Maria Antonia Rodrigues dos Santos Silva
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 065/2026.

Esperantina – TO, 15 de maio de 2026.

“Nomeia Fiscal de Contrato no âmbito do Município de Esperantina – TO, e outras providências”.

A Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

DECRETA

Art.1º- Fica nomeada como **FISCAL DE CONTRATO** a servidora **LAURA ZAILER NOGUEIRA**, portadora do RG nº ***.***.914 SSP/TO e CPF/MF nº *****.114.471-******, Responsável por fiscalizar todos os contratos firmados sob o CNPJ CNPJ 19.530.447/0001-09, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º- A Fiscal de Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do cargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada; – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, e;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- A Fiscal nomeada deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido a Fiscal de Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina - TO, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

Maria Antonia Rodrigues dos Santos Silva
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 064/2026

Esperantina – TO, 15 de maio de 2026.

“Exonera Fiscal de Contrato no âmbito do Município de Esperantina – TO, e outras providências”.

A Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

DECRETA

Art.1º- Fica exonerada da Função de **FISCAL DE CONTRATO** o servidor **ERNALDO GOMES DA SILVA**, portador do **RG nº ***.647 SSP/TO e CPF/MF nº ***.545.871-****, Responsável por fiscalizar todos os contratos firmados sob o CNPJ 19.530.447/0001-09, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina - TO, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

Maria Antonia Rodrigues dos Santos Silva
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 093/2026.

Esperantina - TO, 11 de maio de 2026.

“Dispõe sobre exoneração de servidora Pública, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Pedido de exoneração de Emprego Público, da servidora;

CONSIDRANDO o Memorando – SEMED nº 89/2026, datado em 07 de maio de 2026;

RESOLVE:

ART. 1º - FICA EXONERADA POR INICIATIVA DA SERVIDORA, DO cargo efetivo de zeladora junto a Escola Municipal Silvino Rodrigues Costa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **Sra. MARIA AUGUSTA NOGUEIRA LIMA**, portadora do CPF nº ***.351.511-**, a partir desta data.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por intermédio da Diretoria de Recursos Humanos, encarregada de adotar todas as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria, incluindo a exclusão da servidora da folha de pagamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

Maria Antonia Rodrigues dos Santos Silva
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 092/2026

Esperantina - TO, 11 de maio de 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE SERVIDOR PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA – ESTADO DO TOCANTINS, Maria Antônia Rodrigues dos Santos Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2026, de 16 de abril de 2026, da servidora Suely Carvalho Lima da Silva, solicitando Licença para Tratar de Interesse Particular;

CONSIDERANDO o memorando - SEMED nº 092/2026, datado em 08/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Por força deste Ato, fica Concedido a Licença não Remunerada para tratar de Interesse Particular, pelo período de 02 (dois) anos para a servidora **Suely Carvalho Lima da Silva, portadora do CPF/MF nº ***.876.201-****, ocupante do Cargo efetivo de Professora, Lotado na Escola Municipal Iva Farias, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de maio de 2026 a 01 de maio de 2028.

Art. 2º- Desta forma, o período legal para o gozo da Licença para tratar de Interesse Particular é de 01 de maio de 2026 a 01 de maio de 2028.

Art. 3º- Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês maio de 2026.

Maria Antonia Rodrigues dos Santos Silva
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0098/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0097/2026, assinado em 19/05/2026. Objeto: Contratação de assessoria para receita municipal, conforme termo de referência, visando à otimização da arrecadação do Município de Esperantina – TO. Processo Administrativo nº 0097/2026. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 041/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças e Tributos, CNPJ nº 25.064.080/0001-70, CONTRATADO: BORBA E MIRANDA CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 50.705.080/0001-59. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência Inicial: 19 de Maio de 2026. Vigência Final: 19 de Maio de 2027. Maria Antonia Rodrigues dos Santos Silva - Prefeita. Esperantina - TO, 19 de Maio de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0097/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0097/2026, assinado em 19/05/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de ar-condicionado para atender aos veículos de pequeno e grande porte pertencentes à frota própria do Fundo Municipal de Saúde de Esperantina - TO. Processo Administrativo nº 0096/2026. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 040/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.440.035/0001-68, CONTRATADO: ARCONMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 58.583.801/0001-07. Valor Global: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais). Vigência Inicial: 19 de Maio de 2026. Vigência Final: 19 de Maio de 2027. Leidiane Gomes Alves - Secretária Municipal de Saúde. Esperantina - TO, 19 de Maio de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0095/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0095/2026, assinado em 19/05/2026. Objeto: Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento do sistema no formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento e com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021. Processo Administrativo nº 0095/2026. Modalidade: Inexigibilidade nº 010/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.080/0001-70, CONTRATADO: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.933.858/0001-19. Valor Global: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). Vigência Inicial: 19 de Maio de 2026. Vigência Final: 19 de Maio de 2027. Maria Antonia Rodrigues dos Santos Silva - Prefeita. Esperantina - TO, 19 de Maio de 2026.



Diário Oficial do Município

Esperantina - TO . CEP: 77993-000

Fone: (63) 3475-1132

dom@esperantina.to.gov.br

www.esperantina.to.gov.br

MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
Prefeita

DEUMAR ALVES DOS SANTOS
Vice Prefeito

FRANCISCO ESEQUIEL SANTOS
Secretário de Administração